

A Servico Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

#### Convênio 882478/2019 - Missão Evangélica Caiuá/ SESAI

Distrito Sanitário Especial Indígena Manaus

EDITAL Nº 052/2024

Tipo: Menor Preço

#### OFICINA DE ELIMINAÇÃO DE MALÁRIA NO TERRITORIO DO DSEI MANAUS MANICORÉ.

A Missão Evangélica Caiuá portadora do CNPJ: 03.747.268/0001-80, entidade filantrópica sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, localizada à Rodovia Dourados/Itaporã, Km 02, Dourados/MS, sob o CNPJ 03.747.268/0001-80, com escritório de representação do Convênio Manaus na Rua Travessa Sargento Abrahim, nº 27, Bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, CEP 69058-750, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Edital nº 052/2024 para prestação de Serviço de Coffee Break, com prazo de entrega das licitações entre 14 a 25 de outubro de 2024.

O presente edital é regido pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e pela Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016.

#### CAPÍTULO I – OBJETIVO

- 1.1 O pedido visa suprir as necessidades de prestação de Serviço de Coffee Break para atender ao OFICINA DE ELIMINAÇÃO DE MALÁRIA NO TERRITORIO DO DSEI MANAUS MANICORÉ, que acontecerá no período do dia 04 a 08/11/2024.
- 1.2 Participarão da reunião: totalizando 25 Profissionais.
- 1.3 O presente edital atende à Etapa Educação Permanente, do Plano de trabalho 2024.

#### CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 Os orçamentos deverão conter os itens conforme a tabela a seguir:



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Descrição da Despesa Solicitada	
OFICINA DE ELIMINAÇÃO DE MALÁRIA NO TERRITORIO DO DSEI MANAUS MANICORÉ	Total
Para atender 25 pessoas, turno matutino ou vespertino, durante 4 dias - total 150, dos dias 04 a 08/11/2024  2 mesas no dia 04/11/2024 e 1 mesa nos dias (05, 06,07 e 08/11/2024)	
COFFEE BREACK:  Café, Leite liquido, Achocolatado, Suco natural, Refrigerante, logurte, Salgados fritos e assados, Sanduiche natural, Frutas (02 tipos), Farofa de charque com ovo ou farofa de camarão, Patê, Bolo de chocolate e macaxeira, empadão de frango, Tapioca recheada (queijo coalho e tucumã), Cachorro quente, mugunzá.	150 unidades

#### CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 3.1 A proposta deverá ser formulada em papel timbrado, datada, assinada e contendo o e-mail vigente da empresa que está enviando o orçamento.
  - 3.1.1 No orçamento deverá estar descrito detalhadamente o item, (bem como tamanho, conteúdo e outras especificidades) acompanhado pelo preço unitário e valor total.
- 3.2 A proposta deverá ser encaminhada via e-mail no endereço compras(a)missaocaiua.org.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital.
- 3.3 O prazo de entrega das propostas é de 14 a 25 de outubro de 2024.
- 3.4 Os produtos deverão ser entregues no município de Manicoré-AM.
  - 3.4.1 O endereço e data exatos para entrega dos produtos serão definidas pela entidade e informadas à vencedora após o fechamento do certame.
- 3.5 Para a confecção do orçamento, deve-se levar em conta impostos, taxas, contribuições e tributos incidentes para que não haja ônus para a instituição e erário público.
- 3.6 No ato da entrega do orçamento, deverão constar anexos os seguintes documentos:
  - 3.6.1 Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual e Federal).

compras@missaocaiua.org.br





A Servico Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

- 3.6.2 O Recibo de Entrega do Edital, que pode ser encontrado anexo a este edital, preenchido e assinado, com carimbo da empresa.
- 3.6.3 Cartão CNPJ da empresa com CNAE ativo referente à atividade relativa ao serviço/bem solicitado neste edital.
- 3.8 Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta os dados bancários da conta jurídica vinculada ao CNPJ que forneceu o orçamento.
- 3.9 A desistência imotivada ou com motivação inidônea, a ser avaliada pela Missão Caiuá, em fase de execução do serviço ou na sua iminência, bem como a execução deficitária (fora dos termos da proposta apresentada e/ou da previsão editalícia), enseja a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais ações cabíveis em caso de dano ao destinatário final do serviço.

#### CAPÍTULO IV – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **4.1** A escolha recairá sobre a cotação que apresentar menor preço no total da proposta orçamentária;
- 4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme Art. 60, Inciso I da Lei nº 14.133/21.
- 4.3 O resultado do processo será encaminhado via e-mail ao vencedor e divulgado no site https://convenios.missaocaiua.org.br/ via menu principal: Editais > Editais de Compras, e selecionando a opção Manaus no menu lateral.
- 4.4 Havendo erros no orçamento, a entidade poderá informar a licitante e permitir a correção, desde que não altere o valor global da cotação.
- 4.5 Os interessados em participar do processo licitatório não poderão ter parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes da Missão Evangélica Caiuá.
- 4.6 As empresas licitantes não podem possuir em seu quadro societário funcionários públicos ou sócios que estejam vinculados ao setor público em qualquer esfera.
- 4.7 É vetada a participação de diferentes empresas de um mesmo grupo econômico.
- 4.8 As concorrentes não devem possuir sócios em comum.
- 4.9 Serão desclassificadas as propostas que:
  - 4.9.1 Não atendam às exigências;
  - **4.9.2** Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - 4.9.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;





A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

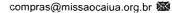
- **4.9.4** Não prestem o serviço no local especificado;
- 4.9.5 Não apresentarem as documentações solicitadas em Edital.
- 4.9.6 Não possuam em seu Cartão CNPJ as atividades CNAE especificas para o serviço contratado.
- **4.10** Caso a primeira colocada se retire do processo após o fechamento, as demais concorrentes serão convidadas, em ordem de classificação, a executar o serviço sob os termos da ganhadora, isto é, mantendo os preços e condições do orçamento de menor valor.
  - **4.10.1** No caso de impossibilidade de executar os serviços nos termos da ganhadora, as licitantes habilitadas terão a oportunidade, em ordem de classificação, de oferecer um desconto adicional à sua proposta inicial, a fim de se aproximar do valor da ganhadora.
  - 4.10.2 Caso as empresas remascentes não ofereçam desconto, fica a cargo da entidade o prosseguimento da compra pelo valor dos orçamentos iniciais ou cancelamento do edital.

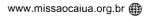
#### CAPÍTULO V – QUANTO AO PAGAMENTO

- 5.1 A empresa deve ter conta bancária jurídica, não podendo ser de Bancos Digitais e suas referidas Plataformas, estar com a Situação Cadastral no CNPJ ativa e sem restrições.
  - **5.1.1** Os dados bancários devem estar descritos na Nota Fiscal emitida.
- 5.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, creditado em nome da confratada, em conta corrente por ela indicada, em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da nota fiscal de serviço, serviço/bem ou bem, detalhando o serviço ou bem orçado.
  - 5.2.1 Este prazo deve ser levado em consideração na elaboração do orçamento, e a Nota fiscal não deverá vir com vencimento inferior a 10 dias úteis da data de emissão.

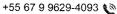
#### CAPÍTULO VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 A entidade se reserva o direito de cancelar este edital a qualquer momento anterior à execução dos serviços ou entrega dos materiais.
  - 6.1.1 Encontradas divergências no momento da entrega dos Serviço de Coffee Break, a entidade poderá recusar recebimento, sem prejuízo à entidade.
- 6.2 Caso as propostas figuem acima do orçamento aprovado no Plano de Trabalho, o processo não poderá ser executado.
- 6.3 Considerando que o presente edital visa atender a um evento, é possível que haja imprevistos após a homologação dos resultados.













A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

**6.3.1** Em caso de alterações no plano do evento, desde que devidamente justificada, e não havendo tempo hábil para abertura de novo processo licitatório, a entidade poderá alterar as quantidades dos itens, desde que o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor do contrato, conforme Art. 124 e 125 da Lei n° 14.133/21.

**6.4** Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária através do telefone (67) 9 9629-4093.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Valquiria Daniela Feitosa Nascimento

Coordenadora Operacional Missão Evangélica Caiuá



A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

### RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL CONVÊNIO MANAUS - 882478

A empresa	, cadastrado no ramo	
pertinente ao objeto licitado sob CNPJ nº,	conforme a Lei Federal nº	
14.133 de 1º de abril de 2021, tomou conhecimento do Edital nº	052/2024 através de cópia do	
instrumento convocatório, disponibilizada pela Missão Evangélica Caiuá, adquirindo o Edital da		
licitação acima indicada.		
Manaus-AM, 14 de outubro de 2024.		
Assinatura		
News		
Nome		